



Processo: 020.982/2020-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Recorrente: Maria Alda Aires Costa

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Maria Alda Aires Costa contra o Acórdão 526/2022-TCU-1ª Câmara, que julgou suas contas irregulares, aplicando-lhe multa.

A Secretaria de Recursos – Serur propõe conhecer o recurso, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.5 e 9.7 da deliberação mencionada, nos termos dos arts. 32, inc. I e 33 da Lei 8.443/92.

Conheço do recurso, na forma proposta pela Serur, e retorno os autos àquela unidade técnica para a instrução de mérito, frisando a necessidade de a recorrente e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária serem informados acerca do efeito suspensivo ora concedido, à vista do conhecimento deste recurso.

Brasília, 8 de março de 2022

(Assinado eletronicamente)

JORGE OLIVEIRA
Relator